



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº: 1010/2014

Publicado no Diário
da Jussamatul
em 18/03/14

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 093/2014

24 MAR. 2014

Recebido () Expedido ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Crescencio Dionisio Costa e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel constante na matrícula 8.192, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 572 m², para o Senhor Crescencio Dionisio Costa, portador do RG nº. 1.197.267 SSP/MS e do CPF nº. 301.263.399-53, residente e domiciliado neste Município, para fins de regularização de área.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2014.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal